

An Independent  
Member of BKR  
International –  
In principal cities  
worldwide

[www.mca.pt](http://www.mca.pt)

[www.bkr.com](http://www.bkr.com)

**Sede:**

Lisboa

R. Visconde Moreira de  
Rey, 14 Linda-a-Pastora  
2790-447 Queijas

Delegações em Faro e  
Portalegre

**Telf.**

21 424 88 40

Email [sroc@mca.pt](mailto:sroc@mca.pt)

# NEWSLETTER

JULHO / AGOSTO 2022



## EM DESTAQUE

A Comissão de Normalização Contabilística divulgou em 22 de julho de 2022, a **FAQ 37** e a **FAQ 38**, para o setor empresarial.

### Representação Fiscal

Em 8 de julho, foi publicado o Decreto-Lei nº 44/2022, que veio dispensar da nomeação de representante fiscal e da obrigatoriedade de adesão à caixa postal eletrónica os contribuintes que adiram a canais de notificação desmaterializados

Foi também publicado o Ofício Circulado nº 90057, de 20 de julho, da Área da Cobrança, que veio clarificar e atualizar os procedimentos no âmbito da representação fiscal, com a publicação do Decreto-Lei nº 44/2022, de 8 julho.

### Medidas Covid 19 – Alterações

Em 11 de agosto, foi publicada a Portaria nº 205/2022, que veio alterar os procedimentos, condições e termos de acesso do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial.

## LEGISLAÇÃO FISCAL

### Orçamento de Estado para 2022 – Declaração de Retificação

A Declaração de Retificação n.º 19/2022, veio retificar a [Lei n.º 12/2022](#), de 27 de junho, «Orçamento do Estado para 2022», no que se refere ao seu artigo 303.º, na parte que altera as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

[Declaração de Retificação n.º 19/2022 - Diário da República n.º 143/2022, Série I de 2022-07-26](#)

### Representação Fiscal

O Decreto-Lei n.º 44/2022, de 8 de julho, dispensou da nomeação de representante fiscal e da obrigatoriedade de adesão à caixa postal eletrónica os contribuintes que adiram a canais de notificação desmaterializados. Passando a possibilitar-se aos contribuintes obrigados à nomeação de representação fiscal que, em alternativa, se limitem a aderir a um canal de notificação desmaterializada, seja o serviço público de notificações eletrónicas associado à **morada única digital (MUD)**, o regime de notificações e citações eletrónicas no Portal das Finanças ou a caixa postal eletrónica.

A partir de 1 de janeiro de 2023, passa a dispensar-se a obrigatoriedade de adesão à caixa postal eletrónica quanto a todos os sujeitos passivos que adiram ao serviço público de notificações eletrónicas associado à MUD ou ao regime de notificações e citações eletrónicas no Portal das Finanças.

[Decreto-Lei n.º 44/2022 - Diário da República n.º 131/2022, Série I de 2022-07-08](#)

## OUTRA LEGISLAÇÃO

### Medidas Covid 19 - alterações

- O Decreto-Lei n.º 43-A/2022, de 6 de julho, veio aprovar um mecanismo temporário de gasóleo profissional extraordinário e prevê a operação específica do tesouro necessária ao pagamento do apoio excecional de crise dirigido aos agricultores.

### [Decreto-Lei n.º 43-A/2022 - Diário da República n.º 129/2022, 1.º Suplemento, Série I de 2022-07-06](#)

- A Portaria n.º 205/2022, de 11 de agosto, veio proceder à segunda alteração à [Portaria n.º 170-A/2020](#), de 13 de julho, que regulamenta os procedimentos, condições e termos de acesso do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial.

### [Portaria n.º 205/2022 - Diário da República n.º 155/2022, Série I de 2022-08-11](#)

### Legislação do Trabalho

A Portaria n.º 216/2022, de 30 de agosto, vem proceder à primeira alteração da [Portaria n.º 7/2022](#), de 4 de janeiro, retificada pela [Declaração de Retificação n.º 4/2022](#), de 28 de janeiro, que regulamenta as condições de publicidade dos horários de trabalho e a forma de registo dos respetivos tempos de trabalho.

### [Portaria n.º 216/2022 - Diário da República n.º 167/2022, Série I de 2022-08-30](#)

### Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas - Alteração

O Decreto-Lei n.º 57/2022, de 25 de agosto, simplificou a tramitação do incidente de verificação do passivo e graduação de créditos no processo de insolvência, vindo a produzir alterações aos artigos n.º 129.º e 130.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

### [Decreto-Lei n.º 57/2022 - Diário da República n.º 164/2022, Série I de 2022-08-25](#)

## **Medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira**

A Lei nº 13/2022, de 1 de agosto, veio alterar o Código Penal e a [Lei n.º 5/2002](#), de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira.

[Lei nº 13/2022 - Diário da República n.º 147/2022, Série I de 2022-08-01](#)

## **Agricultura – Produção de Sementes**

O Decreto-Lei nº 47/2022, de 12 de julho, veio alterar regime jurídico da produção, controlo, certificação e comercialização de sementes de espécies agrícolas e de espécies hortícolas, transpondo diversas diretivas de execução.

[Decreto-Lei nº 47/2022 - Diário da República n.º 133/2022, Série I de 2022-07-12](#)

## **PROGRAMAS OPERACIONAIS / APOIOS**

### **Agricultura – Medidas de Apoio**

A Portaria nº 203/2022, de 3 de agosto, vem estabelecer as medidas excecionais e temporárias aplicáveis aos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas e respetiva assistência financeira, em execução no ano de 2022.

[Portaria nº 149/2022 - Diário da República n.º 149/2022, Série I de 2022-08-03](#)

### **PDR 2020**

- A Portaria nº 177/2022, de 7 de julho, procedeu à décima alteração à [Portaria n.º 152/2016](#), de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

[Portaria nº 177/2022 - Diário da República n.º 130/2022, Série I de 2022-07-07](#)

- A Portaria n.º 188/2022, de 22 de julho, procedeu à primeira alteração à [Portaria n.º 25/2017](#), de 13 de janeiro, que estabelece o regime de aplicação dos prémios à manutenção, e por perda de rendimento, a que podem ter direito os beneficiários dos apoios correspondentes às operações n.os 8.1.1, «Florestação de terras agrícolas e não agrícolas», e 8.1.2, «Instalação de sistemas agroflorestais», inseridas na ação n.º 8.1, «Silvicultura sustentável», da medida n.º 8, «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

[Portaria n.º 188/2022 - Diário da República n.º 141/2022, Série I de 2022-07-22](#)

## CONTABILIDADE

### COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA (CNC)

A Comissão de Normalização Contabilística procedeu à divulgação da **FAQ 37** – Tratamento contabilístico das aplicações em ouro, para o setor empresarial, em 22 de julho de 2022.

#### [FAQ 37](#)

A Comissão de Normalização Contabilística procedeu à divulgação da **FAQ 38**, para o setor empresarial, relativa ao reconhecimento da aquisição e detenção de criptomoedas, em 22 de julho de 2022.

#### [FAQ 38](#)

## INTERPRETAÇÕES / ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL / JURISPRUDÊNCIA

### Prorrogação de Benefícios Fiscais

O Despacho n.º 221/2022-XXII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 23 de agosto, vem prorrogar o benefício fiscal previsto no artigo 58º do EBF, relativo aos rendimentos provenientes da propriedade literária, artística e científica, incluindo os provenientes da alienação de obras de arte de exemplar único e os provenientes das obras de divulgação

pedagógica e científica, quando auferidos por titulares de direitos de autor ou conexos residentes em território português, desde que sejam os titulares originários.

### [Despacho nº 221/2022, de 23 de agosto, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais](#)

#### **IMT – Tabelas práticas em vigor a partir de 28 junho 2022 - Republicação**

O Ofício Circulado nº 40119, de 25 de julho, retificou o Ofício Circulado nº 40119, de 28 de junho, que clarificou as alterações aos escalões para efeitos de taxas do Imposto Municipal sobre as transações onerosas de Imóveis (IMT), a que se refere o artigo 17º do IMT, introduzidas pela [Lei nº 12/2022, de 27 de junho](#), que aprovou e publicou o Orçamento de Estado para o ano de 2022.

#### **Ofício Circulado nº 40119, de 25 de julho de 2022, da Área dos Impostos sobre o Património**

#### **Representação Fiscal do não residente – artigo 19º da LGT**

O Ofício Circulado nº 90057, de 20 de julho, veio clarificar o entendimento divulgado através do Ofício Circulado nº 90054, de 6 de junho de 2022, relativo ao âmbito de aplicação da obrigatoriedade de nomeação de representante fiscal do não residente e as situações de dispensa da referida obrigatoriedade, quando os sujeitos passivos adiram a qualquer dos canais de notificação desmaterializada, na sequência da alteração legislativa ao artigo 19º da Lei Geral tributária (LGT), operada pelo [Decreto-Lei n.º 44/2022](#), de 8 de julho.

Em resumo:

- O Ofício Circulado n 90057, de 20 de julho, vem revogar o Ofício Circulado nº 90054, de 6 de junho, dele resultando que ficam dispensados de nomear representante fiscal os contribuintes que optem por aderir a um canal de notificação desmaterializada;
- excluídos desta dispensa ficam os casos em que o sujeito passivo exerça uma atividade por conta própria em território português, mantendo-se nessas situações e quando aplicável, a obrigatoriedade de nomeação de representante fiscal, que deverá cumulativamente, ser sujeito passivo de IVA e ter residência fiscal em Portugal;

- à semelhança do que se já verificava, a falta de cumprimento da nomeação, quando seja obrigatória, bem como a designação que omita a aceitação expressa pelo representante é punível com coima fixada entre 75 euros a 7.500 euros, ficando o contribuinte não residente impossibilitado do exercício de direitos junto da Autoridade Tributária, incluindo os de reclamação, recurso ou impugnação.

### [Ofício Circulado nº 90057, de 20 de julho de 2022, da Área de Cobrança](#)

#### Ajustamento do calendário fiscal

O Despacho nº 135/2022-XXII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 6 de julho, veio ajustar o calendário fiscal do ano de 2022, sem quaisquer acréscimos ou penalidades:

### [Despacho nº 135/2022/XXII, de 6 de julho, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais](#)

#### IRS – Retenção na Fonte sobre as pensões – Tabelas de Retenção – 2022 - Continente

A Circular nº 7/2022 de 4 de julho, divulgou o [Despacho nº 7870-E/2022, de 27 de junho, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais](#), que procedeu ao ajustamento da Tabela de retenção na Fonte nº VII de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, sobre os titulares de pensões com residência fiscal no território português, com exceção das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, a aplicar a partir de 1 de julho de 2022, bem como a respetiva Tabela de Retenção.

### [Circular nº 7/2022, de 4 de julho, da Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares](#)

#### Contribuição sobre as embalagens – Procedimentos de aplicação

- O Ofício Circulado nº 35170, de 1 de julho, veio divulgar instruções sobre as regras e princípios gerais aplicáveis à contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico, alumínio, ou multimaterial com plástico e alumínio, adquiridas em refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio, prevista no artigo 320º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2021.

### [Ofício Circulado nº 35170, de 1 de julho de 2022, da Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre os Veículos](#)

- O Ofício Circulado nº 35174, de 10 de agosto, veio divulgar instruções sobre os procedimentos a adotar pelos sujeitos passivos da contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico, alumínio, ou multimaterial com plástico e alumínio, adquiridas em refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio, prevista no artigo 320º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2021.

### [Ofício Circulado nº 35174, de 10 de agosto de 2022, da Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre os Veículos](#)

#### Informações Úteis

#### Registo Fiscal do Cidadão Não Frequente – Publicação de FAQ’s – Portal das Finanças

A Autoridade tributária e Aduaneira elaborou um conjunto de questões frequentes (FAQ’s) com o objetivo de esclarecer alguns aspetos referentes à obrigatoriedade de nomeação de representante fiscal do não residente e às situações de dispensa da referida obrigatoriedade, de acordo com as alterações ao artigo 19º da LGT, introduzidas pelo [Decreto-Lei n.º 44/2022, de 8 de julho](#).

#### [FAQ’s - Portal das Finanças](#)

#### Imposto sobre o Valor Acrescentado – Regras aplicáveis a não residentes - Publicação de FAQ’s – Portal das Finanças

A Autoridade Tributária e Aduaneira elaborou um conjunto de questões frequentes (FAQ’s) com o objetivo de esclarecer alguns aspetos referentes às regras aplicáveis aos sujeitos passivos não residentes e à sua relação com as regras de inversão do sujeito passivo previstas nas alíneas e), g), e h) do nº 1 do artigo 2º, do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

#### [FAQ’s - Portal das Finanças](#)



## **Contribuição sobre as embalagens de plástico ou alumínio de utilização única em refeições prontas a consumir – Publicação de FAQ's – Portal das Finanças**

A Autoridade Tributária e Aduaneira elaborou um conjunto de questões frequentes (FAQ's) com o objetivo de esclarecer alguns aspetos referentes à contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico, alumínio ou multilateral com plástico ou com alumínio, adquiridas em refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio, prevista no artigo 320º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou e publicou o Orçamento de Estado de 2021.

### **[FAQ's - Portal das Finanças](#)**

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

**Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte [sroc@mca.pt](mailto:sroc@mca.pt)**

# SERVIÇOS PRESTADOS

## Síntese

### AUDITORIA

- Auditoria Financeira e revisão legal das contas
- Auditorias com finalidades específicas
- Auditorias de cumprimento de contratos ou de normas
- Auditorias ao sector público
- Auditorias a projetos subsidiados
- Auditoria a demonstrações financeiras consolidadas
- Apoio administrativo e financeiro a micro e PMEs
- Auditoria Interna de médias e grandes empresas.

### CONTABILIDADE

- Outsourcing/Business services
- Assessoria contabilística
- Preparação de demonstrações financeiras com base em diferentes normativos contabilísticos
- Consolidação de contas
- Processamento informático de contabilidade e elaboração de relatórios periódicos
- Processamento de salários

## CONSULTORIA

- Avaliação de empresas
- Fusões / aquisições de empresas
- Serviços de “due diligence”
- Análise e desenvolvimento dos sistemas de controlo interno
- Apoio à seleção e desenvolvimento de sistemas de informação
- Estudos económicos e financeiros
- Elaboração de planos de negócios
- Análise e desenvolvimento dos modelos de organização e dos processos operacionais e administrativos
- Avaliação imobiliária
- Consultoria estratégica
- Preparação de candidaturas a fundos europeus
- Pareceres no âmbito do Processo extraordinário de recuperação de empresas (PEVE)
- Gestão financeira de microempresas e start-ups

## FORMAÇÃO

- Formação em matérias contabilístico-fiscais

## FISCALIDADE

- Assessoria fiscal
- Revisão de declarações fiscais
- Revisão de procedimentos e preparação de dossiers de preços de transferência
- Auditorias fiscais
- Assessoria na preparação de reclamações e impugnações
- Declarações para reembolso de IVA – clientes cobrança duvidosa e incobráveis